



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 13/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PARA OS CARGOS DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ANALISTA DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **JASERVICE SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902.150/SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **JASERVICE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Cristovão Colombo, nº 79, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.895.699./0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente **JADSON DAVI DE CASTRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.779.984-75, portador da cédula de Identidade nº 7.217.347 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE,

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 088/2015/SCG, de 10/06/2015, encaminhado à Procuradoria Legislativa solicitando providências quanto à formalização, através do competente Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário no anverso do Memorando nº 088/2015/SCG, de 10/06/2015, da Secretaria de Coordenação Geral;

**CONSIDERANDO** a concordância expressa pela empresa contratada, através de correspondência datada de 10/06/2015, no que diz respeito à prorrogação; nas mesmas condições anteriormente pactuadas.

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, referente a possibilidade de prorrogação, respaldada nos artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93;

Celebram o presente Termo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 057/2015/SCG**, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato original**, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de julho de 2015** e final em **30 de junho de 2016**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O quantitativo no número dos prestadores dos serviços será suprimido, ao tempo da nomeação dos concursados que tenham as mesmas atribuições, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante as notas de empenho nº 2015.00176, emitida em 19/06/2015.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE


**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 30 de junho de 2015.


  
**VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
CONTRATANTE

  
**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS  
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
CONTRATANTE

  
**JADSON DAVI DE CASTRO**  
JASERVICE SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF/MF nº 978.610.974-49

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_